

A parte relativa aos conhecimentos gerais terá a cotação de dez valores e versará sobre a interpretação dos seguintes diplomas legais:

Regime de Férias e Faltas — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e respectivas alterações;
Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

A Parte relativa aos conhecimentos específicos terá a cotação de dez valores e versará sobre as funções a desempenhar, no âmbito do conteúdo funcional da respectiva carreira.

16. Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, constam em acta da reunião da comissão de 02 de Julho de 2008, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate observar-se-ão pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Melhor classificação na prova escrita;
- b) Melhor classificação na entrevista.

18 — Período Experimental — o contratado ficará sujeito a um período experimental, com a duração de 240 dias, conforme o disposto na alínea a), do artigo 107.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

19. A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

20 — A comissão terá a seguinte composição:

Presidente — Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Eng.º José Custódio Gracias Fernandes;

Vogais efectivos — Chefe da Divisão de Oficinas e Parque Auto, Eng.º José Manuel Guerreiro Albano, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; — Eng.º Técnico Mecânico Principal, João Jorge Rolão Vinhas Reis;

Vogais suplentes — Chefe da Divisão de Águas, Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes de Azevedo;

Engenheiro Técnico Mecânico de 2.ª Classe, Mário Augusto Baptista Viegas.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

300653884

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 22318/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho n.º 61/08, do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares:

Grupo de pessoal Técnico Superior

REF.ª A — 1 lugar de Técnico Superior de História Principal

Grupo de pessoal Técnico

REF.ª E — 1 lugar de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe

Grupo de pessoal Administrativo

REF.ª H — 2 lugares de Assistente Administrativo Principal

1- Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — para as presentes vagas e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Concelho de Alcochete.

4 — Instrução do requerimento: As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao Vereador do

Pelouro da Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alcochete, dele devendo constar nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone, se o houver, habilitações literárias e identificação do lugar a que concorre, podendo ser entregue pessoalmente na DARH, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para Largo de S. João, 2894-001 Alcochete, até ao termo do prazo para que foi aberto.

5 — Documentos de apresentação obrigatória: É obrigatória, sob pena de exclusão, a junção dos seguintes documentos:

a) Cópia do certificado ou documento idóneo comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae devidamente datado e assinado;

c) Declaração dos serviços onde os candidatos desempenham funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, onde constem de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na função pública e na respectiva categoria;

d) Cópia das fichas de notação/avaliação de desempenho correspondentes aos anos 2005, 2006 e 2007, ou certidão comprovativa das mesmas. Os funcionários que não disponham de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri de concurso o suprimento da avaliação nos termos do artigo 18.º do n.º 2.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio.

6 — A selecção dos candidatos para as referências A e E será feita mediante a aplicação dos métodos estabelecidos nas alíneas b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 ambas do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais se traduzem, respectivamente, em avaliação curricular (de carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A selecção dos candidatos para a referência H será feita mediante a aplicação dos métodos estabelecidos nas alíneas a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 ambas do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais se traduzem, respectivamente, em Prova de Conhecimentos (de carácter eliminatório) e Entrevista Profissional de Selecção.

6.1 — 1. — Avaliação Curricular (AC) — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$

em que

HL = habilitação literária

EP = experiência profissional

FP = formação profissional

6.1 — 2 — As designações HL, EP, FP correspondem aos factores de ponderação da avaliação curricular.

6.1 — 3 — De acordo com o n.º 3 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

6.2 — Entrevista Profissional de selecção (EPS) — destinada a avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar, onde serão avaliadas as seguintes características:

a) Conhecimento da Organização;

b) Aptidão técnico-profissional/experiência profissional;

c) Motivação e interesse;

d) Integração sócio-laboral;

e) sentido crítico;

f) Capacidade de expressão e fluência verbal.

6.3 — Prova de Conhecimentos (PC) — A prova de conhecimentos gerais será escrita, com a duração de 60 minutos e avaliada de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, e as respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11/01;

Regime disciplinar e direitos e deveres dos funcionários públicos — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01;

Horário de trabalho e funcionamento dos serviços da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, com as respectivas alterações;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01;

Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04 com respectivas alterações;

6.4 — Os candidatos que obtiverem na Avaliação Curricular e na Prova de Conhecimentos classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos dado o carácter eliminatório deste método de selecção.

6.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular (AC), da Prova de Conhecimentos (PC) e da Entrevista Profissional de Selecção (EPS), bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa de cada referência constam da respectiva acta de reunião de júri, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.6 — Em caso de igualdade de classificação proceder-se-á ao desempate nos termos dos n.ºs. 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

8 — As listas de candidatos e de classificação final, serão afixadas no placard da DARH. Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de selecção nos termos do artigo. 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar a toda e qualquer forma de discriminação.

10 — Tendo sido consultada a Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública (GERAP), no âmbito da mobilidade especial, conforme previsto na Portaria n.º 1499-A/2007 de 21 de Novembro, foram observados, para as respectivas referências a concurso, os preceitos constantes no artigo 41 de Lei 53/2006 de 07/12, cujos procedimentos de selecção decorreram no dia 07 de Agosto para a Ref.ª H, códigos de oferta: P20083432 e P20083433, e no dia 08 de Agosto para a Ref.ª A código de oferta P20083385 e Ref.ª E código de oferta P20083426. Aquando dos referidos procedimentos não se verificou a existência de qualquer candidato com perfil adequado ao preenchimento dos respectivos lugares, conforme consta da documentação que integra cada processo.

11 — De acordo com artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, o júri do concurso tem a seguinte composição para cada uma das referências:

Presidente de Júri: Dr. Paulo Alexandre Meireles Alves Machado — Vereador, para todas Referências, que será substituído pelo 1.º Vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Vogais efectivos: Dra. Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino — Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos e Dra. Fernanda Paula Barreira Costa, Técnica Superior de História Assessora, para a Ref.ª A; Dra. Helena Isabel Teixeira Machado, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe e Dra. Fernanda Paula Barreira Costa, Técnica Superior de História Assessora, para a Ref.ª E; Dra. Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino — Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos e Dra. Cláudia Alexandra de Oliveira Arroiteia Santos — Técnica Superior de Administração Pública e Autárquica de 2.ª Classe para a Ref.ª H.

Vogais suplentes: Dra. Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino — Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos, para todas as referências em que não seja vogal efectivo, onde será vogal suplente a Dra. Cláudia Alexandra de Oliveira Arroiteia Santos — Técnica Superior de Administração Pública e Autárquica de 2.ª Classe e Dra. Célia Maria Custódio Batata Batista — Técnica Superior de 2.ª Classe, para todas as referências.

11 de Agosto de 2008. — O Vereador do Pelouro, *Paulo Alves Machado*.
300657294

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 22319/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho de 8 de Agosto de 2008, foi celebrado contrato

de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com a 1.ª classificada da Oferta Pública de Emprego publicitada através do Jornal O Ribatejo de 4 de Julho de 2008, Inês Margarida Figueiredo Russo dos Santos Marcelino Diogo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2008, para o desempenho de funções de Arquitecto/Técnico Superior de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400 da escala salarial aprovada para as carreiras/categorias do regime geral da função pública.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

30065269

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 22320/2008

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *a*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado em 29 de Fevereiro de 2008 e de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final, nomeei, por meu despacho datado de 6 de Agosto de 2008, na categoria referenciada, os seguintes candidatos:

José Luís Santos Lopes, Arquitecto Principal;
José Fernando Augusto Rosa, Arquitecto Principal;

7 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.
300656184

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso n.º 22321/2008

Concursos internos de acesso geral para provimento de lugares no quadro de pessoal

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 11/08/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos lugares a seguir indicados:

1 — Número e Designação dos lugares

Referência A — Assistente Administrativo Principal — 1 lugar
Referência B — Técnico Superior de 1.ª Classe (Turismo) — 1 lugar

2 — Local de trabalho — Toda a área do Município de Avis

3 — Validade do concurso — Apenas para as vagas colocadas a concurso

3 — Condições de admissão

Referência A — As previstas na alínea *a*), n.º 1, artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11/06, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

Referência B — As previstas na alínea *c*), n.º 1, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11/06, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

5 — Métodos de Selecção

Referência A — Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos, Prova Prática de Informática, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

Referência B — Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

6 — Entrevista Profissional de Selecção

A Entrevista Profissional de Selecção tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, avaliando-se a capacidade de relacionamento, motivação e interesse profissional, conhecimento da função e capacidade de iniciativa.